



Instituto Politécnico
de Viana do Castelo

APROVADO

O Presidente do IPVC

Referências: BI_12_2025_PRMTM-DRIVOL2;
BI_13_2025_PRMTM-DRIVOL2

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE DUAS BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO (BI) PARA MESTRADO

NO ÂMBITO DE PROJETO DE I&D

Encontra-se aberto, pelo período de 10 dias consecutivos, concurso para a atribuição de duas (2) Bolsas de Investigação (BI) no âmbito da *proMetheus – Unidade de Investigação em Materiais, Energia e Ambiente para a Sustentabilidade*, financiada através do projeto *Agenda Drivolution – Transição para a Fábrica do Futuro*, projeto n.º C632394276-00466981, no âmbito das Agendas/Alianças Mobilizadoras para a Reindustrialização, Aviso n.º 2022-C05i0101-02, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) de Portugal, em desenvolvimento no Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), subordinadas aos temas “*WP2. New automatic assembly line for front backrest, rear seat belt fastening and product finishing*”, financiada por receitas do referido projeto.

As condições para atribuição da Bolsa são as que se seguem:

Área Científica:

Engenharia Informática, Ciências da Computação ou áreas afins.

Requisitos de admissão:

Os candidatos à referida bolsa, deverão ser licenciados em Engenharia Informática ou áreas afins, e deverão estar inscritos (à data do início de funções) num curso de Mestrado em Engenharia Informática (ou áreas afins), visando a consolidação da sua formação científica através do desenvolvimento de trabalhos de investigação conducentes à obtenção do respetivo grau académico integrado neste projeto de I&D. A concessão da bolsa encontra-se dependente do cumprimento dos requisitos de candidatura, bem como da confirmação da obtenção do financiamento para o projeto supramencionado.

Podem candidatar-se ao presente concurso:

- Cidadãos Portugueses ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- Cidadãos de Estados terceiros à União Europeia;

Condições preferenciais:

Conhecimentos e I&D nas áreas alvo do projeto; experiência de trabalho em equipas transdisciplinares; autonomia e dinamismo; domínio da língua inglesa (oral e escrita), bom nível de comunicação escrita; gosto e aptidão pela mecatrónica e robótica; frequência do último ano do mestrado e realização de tese no tema da bolsa e durante a mesma.

ipvc proMetheus

Research Unit in Materials, Energy
and Environment for Sustainability
Instituto Politécnico de Viana do Castelo





Instituto Politécnico
de Viana do Castelo

Plano de trabalhos:

Esta bolsa de investigação para Mestrado destina-se a financiar a realização, pelos bolsеiros, de atividades de investigação em instituição de ensino superior portuguesa. As atividades de investigação do bolsеiro selecionado devem estar enquadradas no plano de atividades e estratégia da unidade de I&D proMetheus do IPVC.

Está a concurso, com a respetiva referência indicada, duas bolsas de investigação nas seguintes temáticas:

1. “Visão por computador e inteligência artificial aplicada para aplicações robóticas” (Ref. **BI_12_2025_PRMTH-DRIVOL2**)
2. “Desenvolvimento de software de interface e de ambientes virtuais de simulação de robôs colaborativos” (Ref. **BI_13_2025_PRMTH-DRIVOL2**)

O bolsеiro deverá apoiar os coordenadores do projeto e participar na realização de diversas atividades de investigação no âmbito específico do tema e na sua aplicação, com vista ao desenvolvimento e utilização de software para o interface, comunicação e simulação de robôs colaborativos, bem como para o desenvolvimento e implementação de tecnologias de visão computacional e inteligência artificial para aplicações robóticas. As atividades incluem a revisão do estado da arte/revisão da literatura, o levantamento e caracterização de processos/tecnologias utilizadas no âmbito do tema do projeto, a formulação e experimentação de novos conceitos tecnológicos, a modelização dos sistemas, a implementação de demonstradores de sistemas diversos e a realização de testes das soluções desenvolvidas.

Outras tarefas:

Realização de outras tarefas enquadráveis nas atividades do projeto, nomeadamente o apoio e redação de relatórios técnicos, o apoio no desenvolvimento de tarefas das várias atividades em coordenação com os parceiros, e o apoio na divulgação e transferência de resultados do projeto, nomeadamente através da sua apresentação em eventos e encontros e publicação de artigos.

Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolsеiro de Investigação Científica em vigor, disponível no endereço institucional do IPVC (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/estatutobolsеiro>) e Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo aprovado pelo Despacho nº 7347/2020, publicado no Diário da República 2ª Série, Nº 141 de 22 de julho de 2020.

Local de trabalho:

Os trabalhos serão desenvolvidos, por norma, em regime de tempo integral, cumprindo o número de horas correspondente ao horário normal da função pública, nas instalações da proMetheus, sita na Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC) com a



Instituto Politécnico
de Viana do Castelo

orientação científica providenciada pelos Prof. Doutor Pedro Castro, Prof. Doutor Adélio Cavadas e Prof. Doutor César Vasques.

Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto em setembro de 2025, com possibilidade de renovação até ao máximo de 24 meses de duração da bolsa, conforme previsto no nº 4 do artigo 4º do Regulamento de Bolsas de Investigação do IPVC e sujeito a autorização de financiamento do projeto.

Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 1 040,98€ mensais, conforme tabela de subsídios relativos a bolsas de investigação no IPVC, atualizada por Despacho do Presidente do IPVC de 20-03-2025, e será pago através de transferência bancária.

Avaliação das candidaturas:

As candidaturas serão avaliadas tendo em conta os critérios de seleção abaixo enunciados numa escala de 0 a 20 valores e serão seriadas de acordo com a pontuação final obtida. No caso de desistência do candidato selecionado com a maior pontuação, será selecionado, automaticamente, o segundo candidato da lista ordenada de seriação dos candidatos e, assim, sucessivamente, até se esgotarem os candidatos com pontuação maior ou igual a 9,5 valores. O não cumprimento dos requisitos de admissão, pontuação inferior a 9,5 valores ou a não submissão da documentação completa requerida para a candidatura, pode determinar a exclusão do candidato.

Critérios de seleção:

Avaliação curricular (valoração de 1). Caso o júri considere necessário, poderá ser realizada uma entrevista aos candidatos colocados nas três primeiras posições, de acordo com a avaliação curricular. Neste caso, a seleção será feita de acordo com a avaliação curricular (valoração de 0,5) e entrevista (valoração de 0,5), com iguais valorações.

A avaliação curricular será efetuada com base nas seguintes vertentes e pesos: habilitações literárias [30%], desempenho escolar [30%] e experiência nas tecnologias alvo do projeto [40%]. A avaliação da entrevista será efetuada com base nas seguintes vertentes e pesos: motivação para os objetivos do projeto [40%], capacidade de comunicação técnico-científica e de expressão oral [30%], e domínio do inglês [30%].

Composição do Júri de Seleção:

Prof. Doutor Adélio Manuel de Sousa Cavadas (presidente), Prof. Doutor Pedro Miguel Ribeiro de Castro (vogal) e Prof. Doutor César Miguel de Almeida Vasques (vogal).



Instituto Politécnico
de Viana do Castelo

Forma de publicitação/notificação dos resultados:

O projeto de decisão é divulgado no Portal do IPVC (<https://www.ipvc.pt/ipvc/servicos/recursos-humanos/procedimentos-concursais>) e notificado aos candidatos através de correio eletrónico. Após a notificação, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem sobre o projeto de decisão, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será tomada após o decurso do período de audiência prévia, divulgada no portal do IPVC e notificada por correio eletrónico a todos os candidatos. Da decisão final pode ser interposta reclamação, ou recurso para o presidente do IPVC, no prazo de 10 dias úteis a contar da respetiva notificação da decisão final.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:

O prazo de candidatura decorre até ao 10º dia consecutivo contado a partir da data de publicação.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio por correio eletrónico para o endereço bolsainvestigacao@ipvc.pt. No assunto do e-mail deve obrigatoriamente ser incluída a referência (**BI_12_2025_PRMTH-DRIVOL2 e/ou BI_13_2025_PRMTH-DRIVOL2**). As candidaturas devem ser acompanhadas da seguinte documentação:

- *Curriculum vitae*;
- Carta de motivação;
- Cópia do certificado de habilitações académicas de licenciatura, contendo a discriminação das classificações obtidas nas unidades curriculares e a classificação final. Em alternativa à discriminação formal das classificações obtidas, poderá ser apresentada uma lista informal das classificações acompanhada de uma declaração sob compromisso de honra, na qual o candidato afirma a veracidade das classificações apresentadas, comprometendo-se a comprovar oficialmente esses resultados antes do início da bolsa.
- Cópia do comprovativo de matrícula em curso de Mestrado, acompanhada da discriminação das classificações obtidas nas unidades curriculares frequentadas até à data. Esta discriminação pode ser apresentada de forma formal ou informal, nos mesmos moldes referidos para a licenciatura. Caso o candidato ainda não esteja inscrito, deverá apresentar declaração sob compromisso de honra afirmando a intenção de se inscrever num curso de Mestrado antes do início da bolsa. Em ambos os casos, deve ser declarado sob compromisso de honra de que o candidato desenvolverá a tese no âmbito do tema da bolsa a que se candidata.
- Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo, funções, e carga horária média semanal (se aplicável), podendo substituí-lo por declaração sob compromisso de honra caso não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços;
- Cartas de recomendação (facultativo e no máximo duas).